



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

LEI N 963/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Trabalhador no ano de 2014 no valor de até 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único. Na realização do evento admitido pela disposição do *caput* deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I – a aquisição de brindes, prêmios e condecorações;

II – com a realização de outras despesas pertinentes a realização do evento destacado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A programação do evento fica a cargo do chefe Poder Executivo, que poderá constituir comissões e estabelecer atribuições específicas a determinados agentes públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS –
PR, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

